



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
060/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS
MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração em exercício, **ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº 4543917/SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.021.352-00, designado pela Portaria nº 4357/2022-GP, de 18 de novembro de 2022, publicada no Diário de Justiça do dia 21 de novembro de 2022, e a **KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.970.357/0001-16, com endereço na Rua Carlos Gonçalves de Aguiar, nº 611, Bairro Jardim Marilândia, cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29.112-075, telefone: (27) 3359-0378, e-mail: karisten@karisten.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **FABRÍCIO KARISTEN SCHIMMELPFENNING**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1233595 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.100.787-30, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha, Espírito Santo, perante as testemunhas que abaixo subscrevem, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente documento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a manutenção do valor contratual, do Contrato nº 060/2019, o qual tem por objeto a Prestação de serviço de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças de reposição para as SUBESTAÇÕES instaladas nas dependências dos FÓRUNS DAS COMARCAS DE MARABÁ E ABAETETUBA.

TJPA-MEM-2022/40876
VM

1



Assinado com senha por ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3376201.22570515-7314 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3376201.22570515-7314>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 29/11/2022 16:06



TJPA-MEM-2022/40876A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com **início em 08 de janeiro de 2023 e término em 07 de janeiro de 2024**, com possibilidade de prorrogação, caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Considerando a renúncia realizada pela CONTRATADA, o valor mensal da contratação permanece em R\$ 11.875,00 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor anual de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) para serviços, e mais R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reposição de peças, totalizando a quantia de **R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete reais e quinhentos centavos)**, conforme os quadros a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL PRATICADO - 2º TA		NOVO VALOR DO CONTRATO - SEM REAJUSTE	
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
Serviços	R\$ 11.875,00	R\$ 142.500,00	R\$ 11.875,00	R\$ 142.500,00
Peças para Reposição		R\$ 25.000,00		R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 11.875,00	R\$ 167.500,00	R\$ 11.875,00	R\$ 167.500,00

PERÍODO	PEÇAS	MANUTENÇÃO	TOTAL
PARA 2023	R\$ 25.000,00	R\$ 139.818,55	R\$ 164.818,55
PARA 2024		R\$ 2.681,45	R\$ 2.681,45
TOTAL	R\$ 25.000,00	R\$ 142.500,00	R\$ 167.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da prorrogação realizada neste Termo Aditivo ocorrerão através da seguinte dotação orçamentária:

- Funcional programática: 04.102.02.061.1417.8644, 04.101.02.061.1417.8173;
- Fonte do recurso: 0118, 0101;
- Elemento de despesa: 339030 e 339039.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência realizada através deste aditivo possui fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, em uma das modalidades previstas no Contrato.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir qualquer conflito oriundo deste aditivo fica designado o foro da comarca de Belém, no Estado do Pará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, será assinado pelos contraentes.

Belém-PA, 24 de novembro de 2022.

ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE
Secretário de Administração do TJPA, em exercício

FABRICIO KARISTEN
SCHIMMELPFENNIG:03510078730
78730

Assinado de forma digital por
FABRICIO KARISTEN
SCHIMMELPFENNIG:03510078730
Dados: 2022.11.23 09:38:42 -03'00'

FABRÍCIO KARISTEN SCHIMMELPFENNING
Karisten Comércio e Serviços Mecânicos e Elétricos Ltda

Testemunhas:

NATALIA PINTO
BARBALHO:132772

Assinado de forma digital por
NATALIA PINTO
BARBALHO:132772
Dados: 2022.11.23 14:56:41
-03'00'

Nome:
CPF:

VLADIMILA PEREIRA
MACHADO:689618
98272

Assinado de forma digital
por VLADIMILA PEREIRA
MACHADO:68961898272
Dados: 2022.11.23 15:58:57
-03'00'

Nome:
CPF:

TJPA-MEM-2022/40876
VM

3



Assinado com senha por ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3376201.22570515-7314 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3376201.22570515-7314>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 29/11/2022 16:06



TJPA-MEM-2022/40876A



Antiguidades dos Defensores Públicos do Estado do Pará deve ser alimentado pela Gerência de Gestão de Pessoas.

Art. 9º Até o 15º dia do mês de outubro de cada ano, o Defensor Público-Geral diligenciará junto à Gerência de Gestão de Pessoas, com o fito de analisar os dados concernentes à Lista de Antiguidade que possam vir a alterar as posições dos Membros, tais como:

I- averbações de tempo de serviço;

II- afastamentos legais;

III- promoções;

IV- vacâncias;

V- aposentadorias.

§1º A Gerência de Gestão de Pessoas deve atualizar a lista com os dados constantes nos acervos funcionais que forem registrados até o dia 31 de outubro de cada ano.

§2º A administração deverá zelar para que os requerimentos de averbação de tempo de serviço protocolizados até o último dia útil do mês de setembro de cada ano sejam analisados e decididos, a fim de que, uma vez deferidos, o tempo averbado conste na lista do ano seguinte.

Art. 10º Até o 15º dia do mês de novembro de cada ano o Defensor Público-Geral deve encaminhar, via protocolo, a Lista de Antiguidade ao Conselho Superior com as informações ratificadas e/ou retificadas pela Gerência de Gestão de Pessoas.

Art. 11º O processo contendo a Lista de Antiguidade atualizada deverá ser autuado como matéria do Conselho Superior e distribuído para relatoria, nos termos regimentais, a fim de que, na primeira reunião ordinária do ano, seja submetida à aprovação pelo colegiado.

Art. 12º Aprovada e publicada a Lista de Antiguidade preliminar, o Defensor Público, que assim desejar, poderá interpor recurso ao Conselho Superior sobre sua posição no quadro respectivo, observado o prazo de dez dias constante do §3º do Artigo 39 da Lei Complementar nº54, de 07 de fevereiro de 2006.

Parágrafo único. Alterações como nome, matrícula, lotação e outras que não impliquem em mudanças nas posições da Lista de Antiguidade não constituem objeto da impugnação/recurso tratada (o) no presente Artigo e podem ser suscitadas diretamente à GGP (Gerência de Gestão de Pessoas) ao longo do ano, sendo as mudanças de fato realizadas na lista do ano seguinte.

Art. 13º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 881568

OUTRAS MATÉRIAS

HOMOLOGAÇÃO

No dia 23 de novembro de 2022, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Defensor Público Geral do Estado do Pará HOMOLOGA a adjudicação referente ao PROCESSO Nº: 2022/463068, Pregão eletrônico SRP nº 29/2022-DPE/PA, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de solução de visibilidade e detecção de ameaças do tráfego de rede, para reduzir o risco de cyber ataques e ampliar a visibilidade da Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme condições e exigências constantes no Edital e seus anexos, tendo como vencedora do certame a empresa: - 3STRUCTURE IT LTDA, CNPJ: 35.194.946/0001-10, venceu o GRUPO 01, pelo valor global de R\$ 10.051.105,60 (dez milhões, cinquenta e um mil, cento e cinco reais e sessenta centavos).

Belém/PA, 23 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 881500

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 097/2022/TJPA//Partes: TJPA e a empresa individual ISABELA COSTA DAINESI, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.733.876/0001-08. // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição de rádio transceptor novo e componentes para rádios transceptores portáteis, visando atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. // Origem: Pregão Eletrônico nº 070/2022 da Secretaria de Administração do Estado do Pará, conforme instrução realizada nos autos do processo siga-doc PA-PRO-2022/04484. // Valor do Contrato (global): R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)// Dotação Orçamentária: Funcional programática: 02.061.1417.8647/8176; Fonte de Recurso: 0101, 0118; Natureza da despesa 339030/449052. // Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura; início em 23/11/2022 e término em 23/11/2023.// Data da assinatura: 23/10/2022// Foro:Belém/PA// Responsável pela assinatura: Andrey Diego da Silva Albuquerque- Secretário de Administração do TJPA em exercício//Ordenador Responsável:- Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 881219

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019/TJPA

// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA e a empresa Karisten Comércio e Serviços Mecânicos e Elétricos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.970.357/0001-16 // Objeto do Contrato: prestação de serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição para as subestações instaladas nas dependências dos Fóruns de Marabá e Abaetetuba, com fornecimento de materiais de consumo (fusíveis, botoeiras, óleo isolante, dentre outros), necessários à execução dos serviços, incluindo serviço de manutenção no sistema de aterramento e no sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) // Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a manutenção do valor contratual // Valor do aditivo: o valor mensal da contratação permanece em R\$ 11.875,00 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor anual de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) para serviços, e mais R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reposição de peças, totalizando a quantia de R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete reais e quinhentos centavos) // Dotação orçamentária: Funcional programática: 04.102.02.061.1417.8644, 04.101.02.061.1417.8173; Fonte do recurso: 0118, 0101; Elemento de despesa: 339030 e 339039 // Vigência: início em 08/01/2023 e término em 07/01/2024 // Data da assinatura: 24/11/2022 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Andrey Diego da Silva Albuquerque – Secretário de Administração, em exercício // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 881540

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 029/2022-TJPA

// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, inscrita no CNPJ nº. 05.149.091/0001-45 // Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. //Vigência: O presente Acordo terá vigência de 03 (três) anos contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 25/11/2022// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 881310

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 39.553, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso III (incluído pelo art. 3º da Lei nº 8.938) da Lei nº 8.037, de 05-09-2014; CONSIDERANDO o disposto no art. 15, I, XXXII e XLIV do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Parecer nº 507/2022 da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho contido no Expediente nº 017272/2022;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0101475	DHEISON PEREIRA PESSOA	Auditor de Controle Externo-Analista de Segurança TCE-CT-602	A	03	Auditor de Controle Externo-Analista de Segurança TCE-CT-602	B	01	06/11/2022

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 881448

PORTARIA Nº 39.574, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015,



Assinado com senha por VLADIMILA PEREIRA MACHADO.
Use 3376201.22622034-930 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3376201.22622034-930>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 29/11/2022 16:06



TJPA MEM 202240876A

